

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 681, DE 12/11/2018.**

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 16680/2014, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3º na Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Tadeu Pereira Bastos**, Técnico Judiciário, da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2018.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

ATO Nº 682, DE 14/11/2018.

Dispõe sobre as atribuições do Juiz Auxiliar da Presidência.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto pelos artigos 1º, 2º e 3º, da Resolução nº. 23.585/2018, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, publicada em 17.08.2018, que autoriza a designação de Magistrado para atuação como Juiz Auxiliar da Presidência dos Tribunais Regionais Eleitorais, desde que com aquiescência do Tribunal de origem;

Considerando os termos do Ato Especial nº. 646/2018, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, publicado em 27.08.2018, em que o Dr. Anselmo Laghi Laranja é colocado à disposição do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, sem prejuízo do exercício das funções jurisdicionais na origem, até Dezembro de 2019;

Considerando os termos da Portaria nº. 06/2018, publicada em 29.08.2018, em que foi designado, neste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, o Dr. Anselmo Laghi Laranja para atuação como Juiz Auxiliar da Presidência;

Considerando ser atribuição do Presidente a superintendência dos serviços da Secretaria do Tribunal e das Zonas Eleitorais, conforme as disposições do artigo 11, inciso XVII, do Regimento Interno, do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;

Considerando ser prioritário o pronto atendimento aos MM. Juízes Eleitorais do Estado do Espírito Santo e o auxílio no encaminhamento das questões relacionadas à execução do serviço eleitoral;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público, a magnitude e envergadura do serviço eleitoral do Estado e a necessidade de estruturar o Gabinete da Presidência, descentralizando os serviços com vistas à racionalização dos encargos, de forma a responder com eficiência e celeridade as questões administrativas da Secretaria do Tribunal;

RESOLVE

Art. 1º - Delegar atribuições ao Juiz Auxiliar da Presidência para:

I — praticar atos propulsivos, instrutórios ou ordinatórios e de comunicação, relativos ao encaminhamento de autos, papéis, expedientes e procedimentos administrativos correlatos, em trâmite na Secretaria do Tribunal;

II — sugerir ao Presidente medidas que visem a dinamizar o trabalho e a produtividade dos órgãos administrativos deste Tribunal;

III — atender aos Juízes Eleitorais do Estado, sem prejuízo da comunicação destes com a Presidência;

IV – dar encaminhamento às intimações, acompanhar e adotar providências para cumprimento das decisões oriundas do Colendo Conselho Nacional de Justiça e, ainda, sugerir ao Presidente, nos casos pertinentes, resposta àquele Colendo Conselho sobre as ações adotadas;

V – acompanhar e adotar providências para cumprimento de decisões administrativas oriundas do Tribunal Superior Eleitoral;

VI – integrar ou designar integrante para grupos, comissões, comitês e afins, ligados à gestão deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em que seja necessária a participação de representante(s) da Presidência.

§ 1º - Nos atos de comunicação de que trata o inciso I, veiculados por meio de ofício, constará expressamente deste que o documento está sendo subscrito pelo magistrado por determinação do Presidente do Tribunal.

§2º - Excetua-se da regra prevista no parágrafo anterior os ofícios dirigidos aos Chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e Presidentes de Tribunais, que serão subscritos pelo Presidente.

Art. 2º - Atribuir ao Juiz Auxiliar da Presidência poderes correicionais para deflagrar e acompanhar sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares sobre o pessoal do Quadro da Secretaria do Tribunal, sem prejuízo das competências legal e regimentalmente estabelecidas.

Art. 3º - Compete, ainda, ao Juiz Auxiliar da Presidência acompanhar e assessorar o Presidente nos atos oficiais e reuniões a que deva comparecer, em todo o Estado e fora dele, a critério do Presidente do TRE/ES.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 700/2018

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 66-61.2014.6.08.0000 - CLASSE 25ª - VITÓRIA - ES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO – ANO 2013.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, nos autos do processo em epígrafe, INTIMO o PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD/ES, através dos advogados Dr. Altamiro Thadeu Frontino Sobreiro - OAB: 15.786/ES, Dr. Gregório Ribeiro da Silva – OAB: 16.046/ES, Dr. Rodrigo Barcellos Gonçalves – OAB: 15.053/ES e Dra. Mariana Gomes Aguiar – OAB: 22.270/ES, para, no prazo de 15 (quinze) dias, proceder ao recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.222,52 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos), com a incidência de atualização monetária e juros moratórios, nos termos do art. 60, § 1º da Resolução TSE nº 23546/2017, devendo o pagamento dar-se através de Guia de Recolhimento da União – GRU, cabendo ao devedor providenciar a retirada da referida GRU junto à Secretaria Judiciária deste Tribunal, acostando aos autos o comprovante de recolhimento, sob pena de ser inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin).

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,

Vitória-ES, 16 de novembro de 2018.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETARIO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 703/2018

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601490-50.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]
RELATOR: ADRIANO ATHAYDE COUTINHO